



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 499/2018/PRE/PR

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da [Lei Complementar nº 75/93](#), bem como o contido no Ofício nº 751/2017/PGJ/PR, resolve

**D E S I G N A R**

o Promotor de Justiça abaixo relacionado para exercer a função eleitoral, haja vista o término do prazo de dois anos dos Promotores Eleitorais das respectivas Comarcas no mês de julho/2018, nos termos da [Lei Complementar nº 75/93](#), [Lei Federal nº 8625/93](#) e Portaria nº 708/17-PRE, considerando que o respectivo agente ministerial não se encontra nas situações arroladas no §1º, art. 2º, da [Resolução Conjunta nº 01/2012-PRE/PGJ, de 29/05/12](#) e informou a esta Coordenadoria não manter filiação a partido político, nos termos do art. 4º, da [Resolução 30/08-CNMP](#):

Comarca	Z.E.	Promotor de Justiça	Período Remanescente
LONDRINA	041a	EDUARDO NAGIB MATNI	07/07/18 a 11/06/2020

Curitiba, 25 de junho de 2018.

ELOISA HELENA MACHADO  
Procuradora Regional Eleitoral

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 jul. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 145.](#)